

1.º CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

CURITIBA

Realizou-se em Curitiba, por ocasião dos IX Jogos Universitários, o 1.º Congresso Brasileiro de Medicina da Educação Física e dos Desportos.

O Congresso reuniu 16 médicos, representando 9 Estados, tendo sido apresentados e discutidos 11 trabalhos científicos. Foram realizadas 3 sessões ordinárias e uma sessão preparatória, sendo eleito presidente do Congresso o Dr. Waldemar Areno, professor catedrático da Escola Nacional de Educação Física e Desportos. A mesa diretiva foi constituída ainda pelos Drs. Guilherme Gomes Souza Junior, diretor médico da C. B. D. U., como vice-presidente e João Pedro Neves Bogado, da Federação Paranaense de Futebol, como secretário geral.

A sessão de abertura foi presidida pelo governador Moyses Lupion, eleito presidente de honra do Congresso.

Entre as conclusões aprovadas, que serão divulgadas após a redação final, figuram as referentes ao horário das partidas de futebol, das partidas de futebol entre juvenis, da obrigatoriedade do médico especializado nos clubes e entidades desportivas, da inclusão das competições femininas nos jogos universitários, etc.

Foram apresentados os seguintes trabalhos:

Dr. José Beraldi, (S. Paulo) — Sobre a saúde dos nossos desportistas.

Dr. José Elias Neder (Rio) — Alterações cardíacas no super-treinamento. Alguns problemas do futebol brasileiro.

Dr. Humberto Ballariny (Rio) — Papel do médico especializado na pedagogia moderna. Colônias de férias como fator da educação integral.

Dr. Flávio Miguez de Mello (Rio) — Dietética e desportistas.

Dr. Leite de Castro (Rio) — Sífilis e esporte (trabalho enviado).

Dr. Paulo F. Araujo (Rio) — Necessidade da organização da sociedade de médicos especializados. (trabalho enviado).

Dr. João Pedro N. Bogado, (Paraná) — Papel do médico nas equipes de futebol.

Dr. Waldemar Areno, (Rio) — Contrôlo médico nos desportos universitários. Desportos Femininos Universitários.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

O 1.º Congresso Brasileiro de Medicina da Educação Física reconhece que a pedagogia moderna não pode prescindir de médico especializado em educação

física e sobre o tema aprova as seguintes conclusões:

a) — os educadores devem dar uma assistência mais prática e concreta aos problemas relacionados com a parte físico-psíquica dos nossos escolares;

b) — deve ser incentivada e prestigiada a formação de médicos especializados em educação física, a fim de ser cumprido o decreto-lei 1.212, que obriga a existência do médico especializado em todos os clubes, colégios ou entidades desportivas;

c) — deve ser combatida, por quem de direito, toda indicação para cargos de médico de educação física, de profissionais sem o curso de especialização;

d) — aos Institutos de Nutrição e de Pesquisas Científicas já existentes no território nacional, deve caber a atribuição de elaborar no contrôlo do desportista;

e) — devem ser cumpridas as determinações já previstas em lei, a fim de que aos competentes órgãos especializados caiba o preparo e a direção médico-técnica das equipes nacionais, para as competições internacionais.

Sobre o **contrôlo médico nos desportos universitários**, o 1.º Congresso Brasileiro de Medicina da Educação Física recomenda a indicação de médicos especializados para as Associações Atléticas das Faculdades e aprova as seguintes conclusões:

a) — o **contrôlo médico do atleta universitário** deve ser obrigatório em todas as Associações Atléticas nas Faculdades e deve ser realizado por médicos especializados;

b) — as federações regionais e a C. B. D. U., pelos seus departamentos médicos, terão a incumbência de coordenar e fiscalizar as fichas dos atletas inscritos nas competições que lhes couberem dirigir.

DESPORTOS FEMININOS UNIVERSITÁRIOS

Conclusões aprovadas:

a) — o desporto nas nossas faculdades é completamente indispensável à formação integral do universitário e deve também ser extensivo ao sexo feminino;

b) — há necessidade imperiosa de atender aos fundamentos biológicos da educação física feminina, a fim de ser feita a indicação acertada dos desportos permitidos para as competições;

O Congresso recomenda para as futuras competições universitárias, a inclusão dos seguintes desportos femininos:

Natação, voleibol, tenis, esgrima de florete e atletismo, nas provas compatíveis; não opina favoravelmente ao salto em altura e em extensão.

COLÔNIAS DE FÉRIAS PARA COLEGIAIS

O Congresso reconhece a necessidade da maior preocupação com a educação integral nos atuais programas de ensino e recomenda:

— Deve ser incentivada a criação de numerosas colônias de férias para colegiais, com finalidades de melhorar o seu valor físico, intelectual e moral.

Foram apresentados e debatidos vários trabalhos sobre o valor do exame médico para a defesa da saúde dos desportistas. O Congresso julgou de grande utilidade reafirmar alguns aspectos já focalizados em Congressos anteriores e aprovou as seguintes conclusões:

a) — o exame médico já obrigatório para o desportista sempre que possível, deve ser complementado com os seguintes exames: abreugrafia e tuberculina reação; sôro diagnóstico da sífilis; dosagem de hemoglobina; exame de fezes; exame de urina e eletrocardiograma, nos casos indicados;

b) — sempre que houver dificuldade material para serem cumpridos êsses exames, devem os poderes públicos facilitar aos desportistas a sua realização;

c) — a sífilis deve ser considerada condição de incapacidade temporária para a prática desportiva;

d) — os distúrbios cardíacos dos atletas em treinamento devem ser investigados por rigorosas pesquisas complementares, devendo ser afastado todo aquele que apresente aumento volumétrico do coração;

e) — dentro do conceito de hipertrofia cardíaca e nos casos em que o aumento de coração fôr irreversível, a competição será definitivamente impedida.

Dentro dos temas livres, o Congresso debateu os assuntos contidos no trabalho «**Alguns problemas do futebol brasileiro**» e aprovou as seguintes recomendações:

a) — a duração do intervalo entre os 2 tempos de uma partida de futebol, deve ser aumentada para 10 minutos, no inverno e 15 no verão. Caberá às autoridades desportivas a iniciativa de solicitar da entidade internacional, o cumprimento em nosso país desse dispositivo regulamentar;

b) — as partidas de futebol no verão devem ser iniciadas após as 15 horas, obedecendo aos interesses e possibilidades locais e a critério dos dirigentes das entidades;

c) — devem ser abolidos os campeonatos oficiais entre equipes juvenis, como os que atualmente se realizam nas federações de futebol.

O Congresso entende que os atletas juvenis podem ser adestrados na prática do futebol competitivo e educativo, em torneios criteriosamente regulamentados e sob orientação médica.

Esta recomendação é concordante com a do IV

Congresso Sulamericano de Medicina Desportiva, realizado no Rio de Janeiro, em abril de 1947 que «condenou o futebol infantil» e recomendou aos diversos países, «o estabelecimento de uma legislação previdente, regulamentando o futebol na adolescência».

MOÇÕES APROVADAS

Considerando os programas dos jogos olímpicos universitários e a participação dos atletas disputantes, o 1.º Congresso Brasileiro de Medicina da Educação Física recomenda:

— que nas próximas olimpíadas universitárias, o departamento técnico da C. B. D. U. organize os programas de acôrdo com o departamento médico, evitando a participação de atleta em vários desportos e em competições sucessivas, sem o necessário período de recuperação.

Considerando a elevada significação do ensino da educação física e o nível universitário que deve ser imprimido à formação do professor especializado, o Congresso resolve:

— officiar ao Exmo. Sr. Governador do Paraná e ao Magnífico Reitor da Universidade do Estado, solicitando as medidas administrativas que permitam incorporar a Escola de Educação Física de Curitiba à Universidade do Paraná.

FUNDAÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA DA EDUCAÇÃO FÍSICA

— Considerando a necessidade da existência de um organismo que congregue os médicos especializados em educação física, — 1.º Congresso Brasileiro de Medicina da Educação Física resolve:

a) — fundar a Sociedade Brasileira de Medicina da Educação Física, que terá âmbito nacional e à qual serão filiadas as sociedades congêneres dos Estados;

b) — aclamar presidente de honra da Sociedade, S. Excía. o ministro da Educação e Saúde;

c) — manter a filiação com a União Sulamericana de Médicos Desportivos com sede em Buenos Aires, e com a União Internacional de Médicos do Desporto, com sede em Hamburgo.

d) — reunir o acêrvo da «Filial Brasileira da União Internacional de Médicos do Desporto» e da Associação Brasileira de Educação Física, entidades já extintas e que congregaram os médicos especializados do país;

e) — indicar o Dr. Paulo Frederico de Figueiredo Araujo, para responder pela Sociedade, até a organização definitiva dos seus estatutos e do seu corpo administrativo.

Curitiba, setembro de 1948. — **Waldemar Areno**, (Presidente). **Guilherme S. Gomes Junior**, (Vice-presidente). **João Pedro Neves Bogado**, (secretário).